



JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO ESPECÍFICO – 2026 NATAÇÃO

Art. 1º - A competição de natação dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Natação - FINA e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com 3 (três) estudantes-atletas por prova e 1 (um) técnico por categoria. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 3º - Cada estudante-atleta poderá participar de 3 (três) provas individuais.

§1º - Caso seja efetuada de forma incorreta a inscrição de um nadador em mais de 3 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova ou demais, seguindo a ordem do programa de provas.

§2º - O estudante-atleta só poderá competir nas provas das quais se inscreveu.

§3º - Quando o estudante-atleta não comparecer a uma prova, poderá ficar impedido de competir nas outras provas da mesma etapa/período.

Art. 4º - Módulos e naipes:

Módulo I: (feminino/masculino) – Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II: (feminino/masculino) – Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Art. 5º - Serão realizadas as seguintes provas:

Provas	Módulo I		Módulo II	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Borboleta, costas e peito	50 e 100 metros.		50, 100 e 200 metros.	
Livre	50, 100 e 400 metros.		50, 100, 200, 400, 800 e 1500 metros.	
Medley	200 metros.		200 e 400 metros.	

Art. 6º - Somente serão realizadas as provas que contarem com no mínimo de 2 (dois) estudantes-atletas.

Art. 7º - Serão premiados com medalhas os 3 (três) primeiros colocados de cada prova em cada módulo e naipe.

Art. 8º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 9º - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das provas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

§1º - Os estudantes-atletas deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identificação de acordo com o Regulamento Geral.

Art. 10 - Em função das diretrizes do Regulamento da etapa estadual do JEMG quanto ao número de estudantes-atletas, a primeira colocação numa determinada prova não garantirá automaticamente a classificação do estudante-atleta para a etapa estadual.

Art. 11 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte no Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida no critério de convocação.

Art. 12 – Os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte – JEBH/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Atualizado em 25 de março de 2026.

Responsáveis Técnicos:

Profª. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 Nº 015.108-G/MG
Coordenadora Técnica

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte